

MEMORANDO SEI Nº 26584532/2025 - SES.UAD.APA

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº **289/2025**.

Objeto: **Aquisição de Cadeira Odontológica Completa, com mocho, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Memorando SEI Nº 26573329, após análise da documentação enviada pela empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00, temos a informar:

Empresa enviou documentação referente ao Refletor X2C49-21, onde o manual de instruções no seu item 12 prevê:

12. Limpeza, Desinfecção e Esterilização

- 1 - Para limpeza o fabricante recomenda usar detergente e limpar com um pano macio e álcool isopropílico.
- 2 - Não utilize detergentes que contenham surfactantes ou agentes repelentes de água, cujo acúmulo pode deixar manchas.
- 3 - Desinfetantes hidroalcoólicos com álcool isopropílico ou etílico a 70% são adequados para desinfecção.
- 4 - Para limpar peças plásticas, não utilize detergentes-desinfetantes que contenham hidróxido de amônio - hidróxido de sódio - cloreto de etileno - álcool metílico.
- 5 - As manchas não prejudicam a qualidade da luz.
- 6 - As alças de luz devem ser esterilizadas por 15 min a 121 ° C ou 4 min a 135 ° C.

Também demonstrou com evidência, a presença de proteção transparente em policarbonato, para o espelho do refletor, porém não evidenciou se há total compatibilidade com a cadeira.

A empresa apresentou ainda, o manual de instruções do consultório da linha **CX One, modelo CX-8000**, onde no seu item 19 consta as seguintes informações:

19. Limpeza e Desinfecção

19.1. LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS E PINTADAS AS SUPERFÍCIES PINTADAS PODEM SER LIMPAS SOMENTE COM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO.

PARA A LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS (PVC DE REVESTIMENTO) E DO APOIO DE BRAÇO, UTILIZAR PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA.

19.4. DESINFECÇÃO DA UNIDADE AS SUPERFÍCIES PINTADAS SÃO RESISTENTES AO ÁLCOOL 70%, COMUMENTE UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA. ÁLCOOL 70% SEM DILUIÇÃO E NA TEMPERATURA AMBIENTE. SEM LIMITE DE TEMPO DE DESINFECÇÃO.

Ainda que o o refletor permita a limpeza e desinfecção com álcool 70% ou álcool isopropílico, e as partes metálicas do consultório sejam resistentes ao álcool 70% para desinfecção, há necessidade de se respeitar:

1- a periodicidade de 1 vez por semana para a limpeza e desinfecção das partes metálicas da cadeira e a indicação de que "As superfícies pintadas podem ser limpas **somente com pano umedecido com água e eventualmente com um detergente** não abrasivo e/ou sabão neutro" e,

2-"Para a limpeza de estofamentos (PVC de revestimento) e do apoio de braço, utilizar pano umedecido com água e eventualmente com um detergente não abrasivo e/ou sabão neutro. Periodicidade: Uma vez por semana.", pois o manual declara que:

A DENTEMED **não se responsabiliza** por danos causados por: - Uso de produtos não recomendados - Uso de produtos com ação, como o Glutaraldeído.

Tal condição, contraria o que é pedido no descritivo, onde se lê: **'TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER PASSÍVEIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO MEDIANTE A APLICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS SEM PREJUÍZOS DA PINTURA E/OU ACABAMENTO'** e vai de encontro com os padrões de higiene e biossegurança adotados por esta Secretaria da Saúde.

Ante o exposto, considerando que o equipamento: "CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO" não permite que sejam aplicadas as normas de biossegurança preconizadas pelo "Conselho Federal de Odontologia", e não atende a integralmente o disposto no descritivo, se faz necessário a desclassificação da proposta para o item 1



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ruiz Bombonato, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26584532** e o código CRC **690FF531**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.104064-8

26584532v8